



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00006930-3.
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face do pedido de fl. 87, evoluam os presentes autos ao NGI.

Proc: 02.2024.00010409-4.
Interessado: Chefia de Gabinete - PGJ/MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº. 06.2024.00000350-0.

Proc: 02.2024.00010707-0.
Interessado: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação da Comissão Gestora do SAJ/MP, à fl. 13, cientifique-se o interessado e oficie-se ao TJ/AL.

Proc: 02.2024.00010744-7.
Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito. Crime do art. 180 do Código Penal. Receptação. Pedido de declínio de competência pelo MP. Arquivamento Indireto. Indeferimento pelo Juízo da 6ª Vara Criminal da Capital Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal." Remeta-se o feito à douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00010817-9.
Interessado: Marcio Jose Doria da Cunha.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00010943-4.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital.

Proc: 02.2024.00011024-1.

Interessado: Vara de Único Ofício da Comarca de Maravilha - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00011026-3.

Interessado: Vara de Único Ofício da Comarca de Maravilha - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00011030-8.

Interessado: Assessoria Jurídica de Processos Oriundos de Estados Estrangeiros - PGR/MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011034-1.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011038-5.

Interessado: Vara do Único Ofício de Paripueira - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011093-0.

Interessado: Cira Queiroz da Cunha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011094-1.

Interessado: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia para as Promotorias de Justiça com atribuição para a matéria.

Proc: 02.2024.00011096-3.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00011098-5.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011102-9.

Interessado: 4ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas – Justiça Federal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Promotor de Justiça mencionado nos autos para se manifestar.



GED n. 20.08.1290.0001494/2024-42
Interessado: KARLA PADILHA REBELO MARQUES.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis.

GED n. 20.08.1290.0001495/2024-15
Interessado: KARLA PADILHA REBELO MARQUES.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis.

GED n. 20.08.1290.0001496/2024-85
Interessado: ALEXANDRA BEURLLEN.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis.

GED n. 20.08.0284.0004254/2024-73
Interessado: Ministério Público da União/Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

GED n. 20.08.0284.0004275/2024-88
Interessado: MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO OLIVEIRA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro o requerido. Lavre-se a respectiva portaria necessária.

GED n. 20.08.0284.0003887/2024-88
Interessado: SANDRA MALTA PRATA LIMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Considerando as informações da douta Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, cientifique-se os interessados para os devidos fins.

GED n. 20.08.0284.0004261/2024-78
Interessado: ALEXANDRA BEURLLEN.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Comissão de Assuntos Institucionais do CPJ.

GED n. 20.08.0284.0004268/2024-83
Interessado: ALEXANDRA BEURLLEN.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. À Assessoria de Cerimonial para as providências. Cientifique-se o interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de outubro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 769, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00010867-9, RESOLVE designar o Dr. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, 1º Promotor de Justiça de Porto Calvo, para funcionar no Proc. n. 0701494-66.8.02.0050.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 770, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00010968-9, RESOLVE designar o servidor ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, Analista do Ministério Público – Desenvolvimento de Sistemas, para atuar no compartilhamento de mão de obra para projeto, análise e codificação em conjunto de soluções de tecnologia de informação, no Acordo de Cooperação Técnica n. 06/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 771, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00010968-9, RESOLVE designar o Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, 39º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do GAESF, para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do Acordo de Cooperação Técnica n. 06/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 24/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 10ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2024, no dia 29 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na Sala dos Órgãos Colegiados:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;
- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa – Controladoria Interna;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;



–EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
–MARCOS RÔMULO MAIA DE MELLO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
–DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
–JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
–STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
–ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria-Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de outubro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00010973-4

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. IPL JF-AL-0800454-84.2024.4.05.8000-INQ, para providências.

Assunto: Ofício Ref. IPL JF-AL-0800454-84.2024.4.05.8000-INQ

Remetido para: 5ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00011028-5

Interessado: 5ª Vara do Trabalho de Maceió - TRT19

Natureza: Apuração de eventual conduta delituosa

Assunto: OF. 158100-73.2024.5

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00011032-0

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL

Natureza: Comunicação de Sentença - Possível lide predatória - Autos 0704203- 90.2024.8.02.0001

Assunto: Ofício Ref. Autos 0704203-90.2024.8.02.0001

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00011034-1

Interessado: Anônimo

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011057-4

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL

Natureza: Encaminhamento do Relatório Técnico. Plano de Trabalho para redução da mancha de enchentes provocados pelos corpos hídricos do Estado de Alagoas.

Assunto: OFÍCIO 482/2024/GP

Remetido para: 5ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00011093-0

Interessado: Cira Queiroz da Cunha

Natureza: Ofício sobre situação Maternidade Santa Monica



Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011096-3
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Intimação - Agravo de Instrumento n.º 0809605-66.2024.8.02.0000
Assunto: Intimação - Agravo de Instrumento n.º 0809605-66.2024.8.02.0000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011094-1
Interessado: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
Natureza: Sugestões para Proposta de Decreto Presidencial de Indulto
Assunto: OFÍCIO Nº 742/2024/CNPPC/MJ
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011098-5
Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL
Natureza: Falsificações em processos que tramitaram no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Miguel dos Campos e em outras unidades
Assunto: Ofício n.º 142/2024/CG-GCGJ
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011102-9
Interessado: 4ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas - Justiça Federal
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Ofício Ref. Proc. 0806248-28.2020.4.05.8000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001498/2024-31
Interessado: Rosana Cavalcante Lucena – Analista desta PGJ
Assunto: Requerendo parcelamento de férias.
Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006030/2024-23
Interessado: Andrea Guimarães Bezerra – Assessora desta PGJ.
Assunto: Requerendo folga compensatória
Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1296.0000258/2024-53
Interessado: Gina Alencar Medeiros – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo anotação de folga eleitoral.
Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006033/2024-39
Interessado: Márcia de Oliveira Barros – Técnico desta PGJ.
Assunto: Requerendo folga compensatória
Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0006034/2024-12

Interessado: Karthalliane de Souza Medeiros – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo folga compensatória

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006021/2024-72

Interessado: Lara Cristina Moura Brandão – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 18 de Outubro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 31/2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, ao considerar o deliberado na 17ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 17 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 9º da Resolução CPJ n. 30, publicada na edição 1233 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 18 de outubro de 2024, RESOLVE indicar, para constituir a Comissão Eleitoral destinada a presidir e apurar a eleição para escolha dos membros do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para o cumprimento de mandato relativo aos exercícios de 2025/2026, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, os Promotores de Justiça LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO, EDELZITO SANTOS ANDRADE e HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, este como suplente, a fim de que deem cumprimento os ditames traçados na resolução em apreço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 18 de outubro de 2024

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 10 horas e 30 minutos, aconteceu a 33ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Marcos Méro e, virtualmente, os Procuradores de Justiça Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Maurício André Barros Pitta e a Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra, esta em razão de férias. Secretariou presencialmente a reunião o Promotor de Justiça Edelson Santos Andrade e virtualmente o Promotor de Justiça Marcus Aurélio Gomes Mousinho. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Destacou estar o Doutor Vicente Félix no



exercício da Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, bem como registrou a presença dos Promotores de Justiça: Doutora Stela Valéria, Doutor Paulo e Doutor Kleber Valadares. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 32ª Reunião Ordinária de 2024, que restou aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar o Procurador de Justiça Vicente Félix por não haver participado da reunião. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente, destacando terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Não havendo quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000099820 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000099841 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 022024000099874 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000100187 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000097521 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 022024000097354 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000097400 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 022024000098431 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000097232 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 022024000097098 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 022024000097132 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 052024000035468 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 052024000035502 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000098209 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000098342 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 022024000098386 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 062023000000410 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000098453 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000098509 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000098520 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000096477 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000100100 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000099763 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000098420 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022024000099830 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000099720 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 022024000101064 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 022024000099719 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 022024000099885 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 022024000099952 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 022024000100710 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 022024000096744 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 022024000097721 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 052024000036790 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 022024000096866 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000097443 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 022024000097476 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 38 Cadastro nº: 022024000096922 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 39 Cadastro nº: 022024000096944 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 40 Cadastro nº: 022024000097743 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 41 Cadastro nº: 022024000096999 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 42 Cadastro nº: 022024000097000 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 43 Cadastro nº: 022024000096811 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 44 Cadastro nº: 052024000036201 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Pedido de informação-Lei de Acesso a Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 45 Cadastro nº: 022024000100121 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio



Ferreira de Araújo Ordem: 46 Cadastro nº: 022024000098442 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 47 Cadastro nº: 052024000036190 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: TRANSPORTE Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 48 Cadastro nº: 022024000097732 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 49 Cadastro nº: 022024000098353 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 50 Cadastro nº: 022024000098364 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 51 Cadastro nº: 022024000098375 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 52 Cadastro nº: 022024000099220 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 53 Cadastro nº: 022024000097076 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 54 Cadastro nº: 022024000098110 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 55 Cadastro nº: 022024000097143 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 56 Cadastro nº: 022024000098153 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 57 Cadastro nº: 022024000097154 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 58 Cadastro nº: 022024000097187 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 59 Cadastro nº: 022024000098197 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 60 Cadastro nº: 022024000098210 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 61 Cadastro nº: 022024000097198 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 62 Cadastro nº: 022024000097210 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 63 Cadastro nº: 022024000097243 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 64 Cadastro nº: 022024000097254 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 65 Cadastro nº: 022024000097276 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 66 Cadastro nº: 022024000097287 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 67 Cadastro nº: 022024000097300 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 68 Cadastro nº: 022024000097321 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 69 Cadastro nº: 022024000097332 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 70 Cadastro nº: 022024000097343 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 71 Cadastro nº: 022024000097365 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 72 Cadastro nº: 022024000097376 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 73 Cadastro nº: 022024000097387 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 74 Cadastro nº: 022024000097410 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 75 Cadastro nº: 022024000098220 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 76 Cadastro nº: 022024000096088 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 77 Cadastro nº: 022024000100265 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 78 Cadastro nº: 022024000097398 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 79 Cadastro nº: 022024000097421 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 80 Cadastro nº: 022024000097432 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 81 Cadastro nº: 022024000097454 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 82 Cadastro nº: 022024000097487 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 83 Cadastro nº: 022024000098231 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 84 Cadastro nº: 052024000035690 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 85 Cadastro nº: 022024000097498 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 86 Cadastro nº: 022024000097500 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 87 Cadastro nº: 052024000036278 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Penedo Assunto: Perdas e Danos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 88 Cadastro nº: 052024000035680 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 89 Cadastro nº: 022024000098275 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 90 Cadastro nº: 022024000098286 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 91 Cadastro nº: 022024000098297 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 92 Cadastro nº: 022021000042268 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 93 Cadastro nº: 022024000096011 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 94 Cadastro nº: 022024000096044 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 95 Cadastro nº: 022024000096033 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 96 Cadastro nº: 022024000098310 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean



Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 97 Cadastro nº: 022024000096055 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 98 Cadastro nº: 022024000096077 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 99 Cadastro nº: 022024000096066 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 100 Cadastro nº: 022024000100554 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 101 Cadastro nº: 022024000096633 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 102 Cadastro nº: 022024000097298 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 103 Cadastro nº: 022024000098242 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 104 Cadastro nº: 022024000098475 Origem: Promotoria de Justiça de Maragogi Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 105 Cadastro nº: 022024000098720 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 106 Cadastro nº: 022024000098731 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 107 Cadastro nº: 022024000098742 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 108 Cadastro nº: 022024000098775 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 109 Cadastro nº: 022024000098797 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 110 Cadastro nº: 022024000098810 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 111 Cadastro nº: 022024000098842 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 112 Cadastro nº: 022024000099274 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 113 Cadastro nº: 022024000099852 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 114 Cadastro nº: 092022000006932 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Responsabilidade Social / Ambiental Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 115 Cadastro nº: 052024000025726 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 116 Cadastro nº: 052024000036967 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 117 Cadastro nº: 022024000101997 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 118 Cadastro nº: 022024000101675 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 119 Cadastro nº: 022024000102041 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 120 Cadastro nº: 022024000102063 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 121 Cadastro nº: 022024000101297 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 122 Cadastro nº: 092024000006384 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 123 Cadastro nº: 022024000102208 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 124 Cadastro nº: 022024000102274 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 125 Cadastro nº: 052024000037322 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 126 Cadastro nº: 022024000086568 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 127 Cadastro nº: 022024000103829 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 128 Cadastro nº: 022024000103795 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 129 Cadastro nº: 022024000103751 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 130 Cadastro nº: 022024000103729 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 131 Cadastro nº: 022024000103673 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 132 Cadastro nº: 022024000103507 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 133 Cadastro nº: 022024000103495 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 134 Cadastro nº: 022024000103529 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 135 Cadastro nº: 022024000103618 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 136 Cadastro nº: 022024000103251 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 137 Cadastro nº: 022024000102952 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 138 Cadastro nº: 022024000103584 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 139 Cadastro nº: 022024000103073 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 140 Cadastro nº: 022024000102941 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 141 Cadastro nº: 022024000100354 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 142 Cadastro nº: 022024000099919 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 143 Cadastro nº: 022024000104517 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 144 Cadastro nº: 022024000104506 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 145 Cadastro nº: 022024000104472 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 146 Cadastro nº: 022024000104350 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean



Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 147 Cadastro nº: 022024000102896 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 148 Cadastro nº: 022024000102774 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 149 Cadastro nº: 022024000104761 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 150 Cadastro nº: 022024000103951 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 151 Cadastro nº: 052024000038076 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 152 Cadastro nº: 022024000105138 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 153 Cadastro nº: 022024000103851 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 154 Cadastro nº: 022024000105105 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 155 Cadastro nº: 022024000104683 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 156 Cadastro nº: 022024000104606 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 157 Cadastro nº: 022024000104672 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 158 Cadastro nº: 022024000105071 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 159 Cadastro nº: 022024000104617 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 160 Cadastro nº: 022024000104750 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 161 Cadastro nº: 052024000038098 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 162 Cadastro nº: 022024000104583 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 163 Cadastro nº: 022024000104540 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 164 Cadastro nº: 022024000103440 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente destacou que alguns foram encaminhados pela Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra, sendo de sua relatoria. O Presidente indagou aos Conselheiros se poderiam invocar norma deste Conselho Superior que prevê a nomeação de Relator ad hoc, em razão da ausência da Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra, que está em gozo de férias. Tendo os Conselheiros unanimemente concordado, o Presidente designou o Conselheiro Marcos Méro, que expôs manter todos os votos emitidos pela Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra. Aberta à discussão também quanto a todos os procedimentos constantes em pauta, sem Conselheiro que desejasse se manifestar, o CSMP deliberou, por unanimidade dos votantes, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta, inclusive os de relatoria da Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra. Seguem os mesmos listados, seguidos da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 165 Cadastro nº: 062016000000395 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Fiscalização da aplicação da Lei nº 10.671/2003 na cidade de Maceió. Eficiência do Ministério Público. Alcançado o objetivo institucional de velar pelos direitos dos torcedores. Homologação. Ordem: 166 Cadastro nº: 062023000000697 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/THEP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI Assunto: Dispensa Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FRAUDES EM LICITAÇÕES. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 17-B DA LEI 8.429/1992. MÉTODO CONSENSUAL QUE PROTEGE O INTERESSE PÚBLICO COM AS VANTAGENS DE UMA SOLUÇÃO RÁPIDA DO CASO. APROVAÇÃO. Ordem: 167 Cadastro nº: 062020000001851 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA. FATO OBJETO DE OUTRO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NA MESMA PROMOTORIA. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DUPLICIDADE DE FEITOS. ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO 23 DE SETEMBRO DE 2007. Ordem: 168 Cadastro nº: 062022000005366 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: O Próprio Idoso Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PRATICADA CONTRA IDOSA. ACOMPANHAMENTO PELO CREAMS E SOB CUIDADOS FAMILIARES. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO 23 DE SETEMBRO DE 2007. Ordem: 169 Cadastro nº: 062019000007523 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra: INQUÉRITO CIVIL. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL. CONSUMIDOR. SUPOSTA IRREGULARIDADES NA ENTREGA DE IMÓVEIS HABITACIONAIS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. MANIFESTAÇÃO DA CONSTRUTORA CONCRETO AMORIM LTDA. AUDIÊNCIA MINISTERIAL REALIZADA. MANIFESTO DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELA AUTORA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO 23 DE SETEMBRO DE 2007. Ordem: 170 Cadastro nº: 012024000035879 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTO USO IRREGULAR DE VERBAS DO PNAE PELO ESTADO DE ALAGOAS. ATRIBUIÇÃO DO MPF. REFERENDO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ASSENTO Nº 5/2024 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Ordem: 171 Cadastro nº: 062021000002500 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra: INQUÉRITO CIVIL. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.



RECEBIMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM NÃO REALIZADA. INTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EM OUTRO EVENTO. COMPROVADA AUSÊNCIA DE DOLO. ACORDO FIRMADO. VALORES DEVOLVIDOS. IRREGULARIDADE FOI SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO 23 DE SETEMBRO DE 2007. Ordem: 172 Cadastro nº: 06202000001830 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra: INQUÉRITO CIVIL. SECRETARIA DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. ALEGADA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS. APURAÇÃO REALIZADA E DOCUMENTOS ANEXADOS. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM TRÂMITE NA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPIRACA. MESMO OBJETO. EXAURIMENTO DO INQUÉRITO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO 23 DE SETEMBRO DE 2007. Ordem: 173 Cadastro nº: 062021000004652 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Auxílio Creche / Pré-escolar / Educação Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA NO MOMENTO. REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E PORTARIA INSTAURADA PELA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC COM RECONHECIMENTO DAS ESCOLAR DE DIFÍCIL LOTAÇÃO SUJEITAS A GRATIFICAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO 23 DE SETEMBRO DE 2007. Ordem: 174 Cadastro nº: 062019000006790 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA. EQUIPAMENTOS EM EMPREENDIMENTO LAVANDERIA. AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORA. OBJETO SANADO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 175 Cadastro nº: 062024000001234 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Direito de Acesso à Informação Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REPRESENTAÇÃO. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL. RECOMENDAÇÃO N.º01/2024 EXPEDIDA PELA PROMOTORA. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO. ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO. IRREGULARIDADE SANADA. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 176 Cadastro nº: 062024000002322 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Poluição Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEL DANO AMBIENTAL. FUMAÇA EM PADARIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORA. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O EMPREENDEDOR E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS. OBJETO SANADO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO MANTIDO. No que diz respeito à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES, DE 1ª ENTRÂNCIA, o Presidente expôs ter sido a última remoção nesta entrância sob o critério da antiguidade, devendo então a presente Promotoria de Justiça ser provida por Remoção por Merecimento. Aberta à discussão, sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o provimento através de Remoção por Merecimento. Partindo para a Discussão sobre a forma de provimento da 46ª promotoria de justiça Da capital, de 3ª entrância, o Presidente expôs desverá esta ocorrer através de Promoção por Antiguidade. Aberta à discussão, sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o provimento através de Promoção por Antiguidade. Respeitada a sequência, quanto à Discussão sobre a forma de provimento da 9ª promotoria de justiça de arapiraca, de 3ª entrância, explicitou o Presidente ocorrer através de Promoção por Merecimento, precedendo obviamente a remoção. Considerando ter sido a última uma Remoção por Merecimento, ocorrerá conseqüentemente a presente por Remoção pro Antiguidade. Aberta à discussão, sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o provimento através de Remoção por Antiguidade. No que diz respeito à discussão sobre a forma de provimento do 4º CARGO DA procuradoria de justiça criminal, de 2ª instância, o Presidente expôs haver sido a última remoção sob o critério de merecimento, seria a presente, então, uma remoção por antiguidade, precedendo a promoção por merecimento. Aberta à discussão, sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o provimento através de Remoção por Antiguidade. Na sequência, o Presidente explicou que por entendimento dos senhores Conselheiros, fixou-se que os dois novos cargos criados na segunda instância deverão ser submetidos a provimento derivado. Desta forma, na discussão sobre a forma de provimento do 11º CARGO DA procuradoria de justiça CÍVEL, de 2ª instância, o Presidente expôs precederá este uma remoção pelo critério de merecimento antes da publicação do edital de promoção por antiguidade. Aberta à discussão, sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o provimento através de Remoção por Merecimento. Sobre a discussão sobre a forma de provimento do 12º CARGO DA procuradoria de justiça CÍVEL, de 2ª instância, continuou o Presidente que, seguindo esta lógica, deverá ser uma remoção por antiguidade. Deixando claro que seria uma Promoção por Merecimento, mas como são cargos criados e não resultantes de provimento derivado, entenderam os Conselheiros que deverá ser oportunizado este critério para que os que estão no segundo grau também tenham chance de requerer. Toda essa exposição é para ser entendido o porquê de o 11º e o 12º cargos estarem sendo abertos através de Remoção. O Presidente reforçou que a inclusão em remoção é por ter sido criado. Se fosse resultante de provimento derivado não haveria a remoção. Aberta à discussão, sem



Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o provimento através de Remoção por Antiguidade. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente destacou ser uma honra ter o Doutor Vicente aqui na condição de Corregedor Substituto do Ministério Público de Alagoas em efetivo exercício no cargo de Corregedor Geral do Ministério Público de Alagoas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar os Promotores de Justiça Edelzito Santos Andrade, atuando como Secretário do Conselho Superior do Ministério Público presencialmente e Marcus Aurélio Gomes Mousinho, atuando como Secretário do Conselho Superior do Ministério Público remotamente, lavraram a presente ata, que vai assinada por eles e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas presencialmente

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas remotamente

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VICENTE FÉLIX CORREIA, DESPACHOU NO DIA 16 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001392-5. Outros – Acordo de Resultados

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO:

Conforme parecer da assessoria desta Corregedoria, verificou-se o devido cumprimento das cláusulas estabelecidas. Portanto, conclui-se que houve o cumprimento integral do acordo de resultados, motivo pelo qual determino arquivamento deste procedimento. Comunique-se ao Promotor de Justiça. Maceió, 16 de outubro de 2024.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 18 de outubro de 2024.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 87 de 18 de Outubro de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário RAFAEL DA SILVA BRITO LIMA, com efeitos retroativos a 17/10/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Despachos



DESPACHO Nº0677/2024/01PJ-Capit

Notícia de Fato Nº 01.2024.00003750-0

REPRESENTANTE: ANÔNIMO

REPRESENTADO: BRK AMBIENTAL

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO EM FACE DA CONCESSIONÁRIA

Determino:

A – o encaminhamento do memorando de fls. 29;

B – seja dado vista a parte autora anônima, para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a resposta e documentos acostados pela BRK (fls. 15/28).

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA nº 008/2024/44PJ-Capit
PA Nº 09.2024.00001433-0

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FISCALIZAÇÃO CONTINUADA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES, ESPECIALMENTE A INCOMPATIBILIDADE DO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM A ADVOCACIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 44ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista a necessidade e a relevância de acompanhar a incompatibilidade do exercício do cargo de conselheiro tutelar com a advocacia; fiscalizando, especialmente, os membros do Conselho Tutelar de Maceió/AL, que são essenciais para a adequada proteção de Crianças e Adolescente.

CONSIDERANDO que, os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar w fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça.

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil disciplina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/90, em seus artigos 3º, 4º e 15º, dentre outros, dispõe sobre os direitos da criança e dos adolescentes, bem como de que é dever da família e do Poder Público assegurar a sua efetivação.



CONSIDERANDO que o art. 9º da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”.

CONSIDERANDO que a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), em seu art. 131, assim estabelece: “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão público de existência obrigatória e permanente em todos os municípios brasileiros, encarregado de zelar pelos direitos de crianças e adolescentes (art. 113, ECA), e que o CMDCA é órgão formulador e controlador da política pública no município.

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual encaminhou uma consulta pública a OAB, seccional Alagoas, referente à incompatibilidade do cargo de conselheiro tutelar com o exercício da advocacia, com base no artigo 28, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94).

CONSIDERANDO que, em resposta, a OAB/AL exarou o entendimento de que o cargo de conselheiro tutelar é incompatível com o exercício da advocacia, conforme previsto no artigo 28, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Tal incompatibilidade visa assegurar a imparcialidade das decisões e evitar possíveis conflitos de interesse, garantindo que o exercício de função pública que envolve deliberação de direitos fundamentais seja conduzido de forma ética e transparente.

Resolvem, com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174 de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

Isto posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente:

Autue-se o procedimento, registrando-se o SAJ/MP;

Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Presidente do CMDCA informando sobre a incompatibilidade do exercício da advocacia por conselheiros tutelares, devendo o CMDCA se adequar ao regramento jurídico.

Oficie-se a todos os Conselhos Tutelares de Maceió, encaminhando cópia da Consulta Pública para conhecimento e, caso algum Conselheiro seja cumulativamente advogado, que realize a opção entre o cargo de Conselheiro Tutelar ou advogado, no prazo de 15 dias.

Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria;

Cumprida as providências supracitadas, proceda-se à nova conclusão deste procedimento ao seu presidente.

Maceió/AL, 17 de outubro de 2024

Alberto Tenório Vieira
44º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NIMP nº. 09.2024.00001435-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, e com fundamento no art. 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;



CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica, incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da publicidade e da eficiência administrativa, nos termos do art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/1993;

CONSIDERANDO que o caput do art. 37 da Constituição da República estabelece os princípios norteadores da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que é atribuição legal do Ministério Público zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos às finanças públicas e da publicidade (art. 5º, inciso II, alínea "b", e inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 75/1993);

CONSIDERANDO que a adequada publicidade das ações e despesas públicas traz importantes benefícios à sociedade, que pode, através dos instrumentos de transparência, exercer o adequado controle social dos gastos públicos;

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo para fiscalização o adequado funcionamento do Portal da Transparência do Município de Estrela de Alagoas, notadamente quanto a verificação da legalidade e moralidade dos gastos efetuados com diárias e outras verbas indenizatórias na Administração Municipal, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
 2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução nº. 174/2017 - CNMP, mediante:
 3. Cumpridas as diligências retornem os autos conclusos.
 4. Este procedimento administrativo obedecerá o prazo previsto no art. 11, da Resolução nº. 174/2017 – CNMP.
- Cumpra-se.

Palmeira dos Índios – AL, em 18 de outubro de 2024.

RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NIMP nº. 09.2024.00001438-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, e com fundamento no art. 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica, incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da publicidade e da eficiência administrativa, nos termos do artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº. 8.625/1993;

CONSIDERANDO que o caput do art. 37 da Constituição da República estabelece os princípios norteadores da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que é atribuição legal do Ministério Público zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos às finanças públicas (art. 5º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 75/1993);

CONSIDERANDO que a adequada elaboração das normas orçamentárias e o acompanhamento da execução das políticas nelas previstas traz importantes benefícios à sociedade;

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo para fiscalização do cumprimento do que fora determinado, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução nº. 174/2017 - CNMP, mediante:
3. Oficie-se ao Secretário de finanças, bem como a prefeitura municipal de Estrela de Alagoas, para que envie a esta promotoria, no prazo de 10 (dez) dias, a Lei orçamentária anual, a Lei de diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes,



bem como os que serão executados no ano de 2025.

4. Este procedimento administrativo obedecerá o prazo previsto no art. 11, da Resolução nº. 174/2017 – CNMP.
Cumpra-se.

Palmeira dos Índios – AL, em 18 de outubro de 2024.

RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO
Promotor de Justiça